



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI nº 821/2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação dos Servidores Municipais de Juína - ASSEMU, para o fim de contratação por parte deste de serviço odontológico para o atendimento de seus associados, abre crédito especial e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com Associação dos Servidores Municipais de Juína - ASSEMU, para o fim de contratação por parte desta de serviço odontológico para o atendimento de seus associados.

Art. 2º O convênio mencionado no art. 1º, será firmado no valor de R\$ 10.925,12 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), sendo que sua forma, prazo e obrigações acessórias deverão ser contempladas no respectivo termo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.925,12 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), sendo que os recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida são oriundos do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde	
05.01	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
3	Despesas correntes	
50	Transferência a Inst. Privadas sem fins lucrativos	
44.70.41.00	Contribuições.....	R\$ 10.925,12
2.065	Sindicato dos Trabalhos Públicos Municipais - ASSEMU	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial descrito no art. 3.º da Presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no § 1.º, inciso III, e § 3.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, ANULAÇÃO PARCIAL , das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.952,12 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos);

05 Secretaria Municipal de Saúde

05.01 Fundo Municipal de Saúde i F.M.S

67-339033.00 Passagens e desp. com locomoção de coord. dos serv. De saúde e vigisus.....R\$
10.925,12

Ar. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2005.

Ar. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 22 de agosto de 2005.

HILTON DE CAMPOS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ANEXO (LEI N.º _____/2005)

ANEXO I – DAS CONTRATAÇÕES INTITUIDAS NO INCISO VI, DO ART. 2.º

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
10	Auxiliar de enfermagem
10	Técnico de enfermagem
05	Médicos
01	Operador Raio X
03	Fonoaudióloga
10	Enfermeira – 20 horas
03	Assistente social – 20 horas
04	Psicólogo – 20 horas
02	Engenheiro sanitário – 20 horas
03	Auxiliar de serviços gerais
06	Agente de saúde pública
02	Bioquímicos

XII – CONVÊNIO – ASSOCIAÇÃO GLEBA IRACEMA - AMBULÂNCIA

NÚMERO DE CONTRATADOS	DA FUNÇÃO
01	Motorista

Hilton de Campos
Prefeito